



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024 - Ano XCVII - Nº 82 [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

**DECRETO Nº. 032, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR O SR. **ARNALDO DE ARRUDA BARBOSA SEGUNDO**.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pesar pelo falecimento do Sr. **ARNALDO DE ARRUDA BARBOSA SEGUNDO** vereador em mandato.

**CONSIDERANDO** os notáveis e relevantes serviços prestados a este município em sua trajetória política.

**CONSIDERANDO** a necessidade de expressar para a família enlutada e para público as condolências e luto em respeito à sua memória.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Luto oficial de três dias, totalizando os dias 26, 27 e 28 de junho de 2024.

**Art.2º.** As repartições públicas municipais deverão hastear as bandeiras dos pavilhões em meio-mastro durante o período mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Os Secretários Municipais ficarão responsáveis para identificar e orientar os casos previsto no artigo 2º.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 26 de junho de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba  
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa  
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes  
Diretora de Atos e Publicações

